Emenda nº 09 ao Projeto de Lei nº 27/2021

(Emenda de Redação)

Dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural do Município de Bom Jardim de Minas.

Promova-se as necessárias adequações de redação, de remissões e de técnica legislativa nos seguintes dispositivos do projeto em tela:

a) Renumerem-se os artigos do projeto a partir do Capítulo VII, tendo em vista a repetição de numeração do **artigo 59**;

b) Numerem-se todos os itens elencados no **artigo 89** como incisos, sucessivamente;

c) Na parte final do *caput* do **artigo 90**, e também no inciso II do **artigo 92**, corrija-se a remissão ao "art. 2º desta lei" para "**artigo 4º desta lei**";

d) Na parte final do parágrafo único do **artigo 90**, corrija-se a remissão ao "artigo 278" da Lei Orgânica Municipal para "**artigo 281**".

Justificativa

Esta emenda tem o objetivo de promover algumas correções de redação e de técnica legislativa no projeto, que foram detectadas pela Assessoria Jurídica da Câmara.

Câmara Municipal, 14 de maio de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Alexsandro de Almeida Nardy

Mateus Carvalho Vitoriano

Manoel Carlos de Souza Abbud